



**:- PORTARIA N.º 131, DE 31 DE MAIO DE 2.023 -:**

(Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio em DESCANSO, aos servidores que especifica, e dá outras providências).

**CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM**, no uso de suas atribuições legais, na forma do Artigo 21 – inciso VIII, combinado com o Artigo 99 – inciso II – alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nos termos do Capítulo IV – Seção IX – Artigo 147, da Lei Complementar n.º 07, de 10 de dezembro de 2.004, conceder as servidoras abaixo especificadas, **LICENÇA PRÊMIO EM DESCANSO**, a que fazem jus, por terem completado cinco anos de efetivo, a saber:

- **FERNANDA CRISTINA SANTOS DE PAULA**, Ajudante Geral, 30 (trinta) dias a partir de 02 de agosto de 2023, referente ao período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2016 a 31 de janeiro de 2021 que devido à publicação da Lei nº 173 de 27 de maio de 2020, conforme dispõe o Art. 8º, inciso IX, seu período aquisitivo passar a ser de 1º de fevereiro de 2016 a 06 de setembro de 2022 – Processo Administrativo nº 1553/2023;
- **HELENA MARIA DE CAMARGO**, Ajudante Geral, 30 (trinta) dias a partir de 10 de julho de 2023, referente ao período aquisitivo de 02 de julho de 2015 a 1º de julho de 2020, devido à publicação da Lei nº 191/2022 – Processo Administrativo nº 1798/2023;
- **RICARDO SEBASTIÃO LOPES**, Escrivário, 30 (trinta) dias a partir de 02 de agosto de 2023, referente ao período aquisitivo de 02 de fevereiro de 2016 a 1º de fevereiro de 2021 que devido à publicação da Lei nº 173 de 27 de maio de 2020, conforme dispõe o Art. 8º, inciso IX, seu período aquisitivo passar a ser de 02 de fevereiro de 2016 a 06 de setembro de 2022 – Processo Administrativo nº 2117/2023;
- **SANDRA REGINA BATIVA**, Técnico de Enfermagem, 30 (trinta) dias a partir de 03 de julho de 2023, referente ao período aquisitivo de 30 de julho de 2013 a 29 de julho de 2018 – Processo Administrativo nº 1799/2023;

**Art. 2º** – As despesas constantes com a execução da presente Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento vigente.

**Art. 3º** – A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributos por intermédio da Diretoria de Recursos humanos tomará às providências legais necessárias a integral efetivação do presente ato.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM**, em 31 de maio de 2023, 59º de Emancipação Político-Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.

**CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR**  
*Prefeito*

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributos e publicado no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

**MARIA IVONETE DA CUNHA LEITE**  
*Secretária Municipal de Administração, Finanças e Tributos*